

**Do Prazo:** 1.627/1995 e Decreto Federal n. 10.024/2019.  
A vigência do presente instrumento será de 8 (oito) meses a contar da sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 27/12/2021

**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Guido de Andrade Gandini

**Extrato do Contrato N° 00497/2021/SES****N° Cadastral 16945**

**Processo:** 27/010.155/2021

**Partes:** O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e W.N. DIAGNOSTICA LTDA.

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de reagentes laboratoriais com locação de equipamentos para diagnósticos, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços e Ordem de Utilização de Ata n. 0010/2021 com o objetivo de atender às necessidades do LACEN/MS.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.305.2043.4068.0015, Fonte n. 0248000103, Natureza de Despesa 33903012, conforme Nota de Empenho 2021NE0013192, emitida em 27/12/2021, no valor de R\$29.100,00 e Natureza de Despesa 33903011, conforme Nota de Empenho 2021NE0013195, emitida em 27/12/2021, no valor de R\$448.658,20.

**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 477.758,20 (quatrocentos e setenta e sete mil setecentos e cinquenta e oito reais vinte centavos).

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

**Data da Assinatura:** 30/12/2021

**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Vanessa Bruno

**Extrato do Contrato N° 0498/2021/SES****N° Cadastral 16946**

**Processo:** 27/010.157/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e W.N. DIAGNOSTICA LTDA.

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de reagentes laboratoriais com locação de equipamentos para diagnósticos, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços e Ordem de Utilização de Ata n. 0006/2021 com o objetivo de atender às necessidades do LACEN/MS.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.305.2043.4068.0015, Fonte n. 0248000103, Natureza de Despesa 33903012, conforme Nota de Empenho 2021NE0013196, emitida em 27/12/2021, no valor de R\$16.000,00 e Natureza de Despesa 33903011, conforme Nota de Empenho 2021NE0013197, emitida em 27/12/2021, no valor de R\$48.500,00.

**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$64.500,00 (sessenta e quatro mil quinhentos reais).

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

**Data da Assinatura:** 30/12/2021

**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Vanessa Bruno

**Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N° 28, de 26 de janeiro de 2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, e no artigo 14 do Decreto Estadual n° 14.494, de 2 de junho de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção, referente ao Chamamento Público SEDHAST N° 01/2022, no âmbito da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, a contar da data da publicação:

Ana Lúcia Américo Antônio – prontuário n. 4787802-2  
João Gabriel kiyomura Merlin – prontuário n. 4851602-1  
Leila Denize Perin – prontuário n. 12495802-2

Campo Grande – MS, 26 de janeiro de 2022.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDHAST Nº 01/2022

O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), com fundamento na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no Decreto Estadual n.º 14.494, de 2 de junho de 2016, na Resolução SEFAZ n.º 2.733, de 6 de junho de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do presente exercício, na Lei Estadual n.º 2.105, de 30 de maio de 2000 e Decreto Estadual n.º 9.958, de 26 de junho de 2000, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando à seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) interessadas em celebrar termo de fomento com o intuito de **promover a melhoria na qualidade de vida da população em situação de vulnerabilidade social, atendida diretamente pelas Organizações da Sociedade Civil que implementam a política de Direitos Humanos no Estado de Mato Grosso do Sul** e que atendam aos eixos descritos no item 2.2, do presente edital.

#### 1. DO PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DO FUNDAMENTO LEGAL

**1.1.** A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil para a celebração de parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), mediante formalização de termo de fomento a partir de projeto apresentado e desenvolvido em um plano de trabalho, cuja concepção seja das organizações da sociedade civil, com o objetivo de incentivar projetos desenvolvidos ou criados por essas organizações, nas áreas previstas em seus respectivos Estatutos Sociais, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

**1.2.** O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, Decreto Estadual n.º 14.494, de 2 de junho de 2016, Resolução SEFAZ n.º 2.733, de 6 de junho de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do presente exercício, Lei Estadual n.º 2.105, de 30 de maio de 2000 e Decreto Estadual nº 9.958, de 26 de junho de 2000, além das condições previstas neste Edital.

**1.3.** A seleção das propostas observará a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira para a celebração dos termos de fomento.

**1.4.** Havendo saldo remanescente poderá ser firmada nova parceria, obedecida a ordem de classificação por eixo na forma disciplinada no item 2.2.

#### 2. DO OBJETO DO TERMO DE FOMENTO, DOS VALORES PREVISTOS PARA A CONSECUÇÃO DO OBJETO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

**2.1.** O termo de fomento terá por objeto a concessão de apoio da Administração Pública Estadual para incentivar e reconhecer **ações que promovam a melhoria na qualidade de vida da população em situação de vulnerabilidade social**, que atendam os temas relacionados no item 2.2 do presente edital.

**2.2.** Poderão ser selecionados os seguintes eixos:

**Eixo I** – 6 (seis) propostas que tenham como objetivo projetos de enfrentamento a violação dos direitos da criança e do adolescente, em situação de acolhimento, no valor de R\$ 70.000.00 (setenta mil reais) cada;

**Eixo II** – 15 (quinze) propostas que tenham como objetivo projetos voltados à prevenção e a garantia dos direitos da criança e do adolescente, por meio de oficinas complementares à escola, no valor de R\$ 60.000.00 (sessenta mil reais) cada;

**Eixo III** – 6 (seis) propostas que tenham como objetivo projetos voltados ao incentivo do protagonismo social, visando garantir a qualidade de vida da Pessoa Idosa, em Organizações sem regime de moradia, no valor de R\$ 60.000.00 (sessenta mil reais) cada;

**Eixo IV** – 10 (dez) propostas que tenham como objetivo projeto com política de inclusão às Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida, em Organizações sem regime de moradia, no valor de R\$ 75.000.00 (setenta e cinco mil reais) cada;

**Eixo V** – 5 (cinco) propostas que tenham como objetivo projetos direcionados às famílias de dependentes químicos, no processo de reabilitação em Comunidades Terapêuticas, no valor de R\$ 60.000.00 (sessenta mil reais) cada;

**Eixo VI** – 3 (três) propostas que tenham como objetivo projetos voltados aos migrantes, refugiados e apátridas – Ações Temporárias ou Permanentes, no valor de R\$ 70.000.00 (setenta mil reais) cada;

**Eixo VII** – 10 (dez) propostas que tenham como objetivo fomentar a cultura empreendedora por meio de